



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro
CEP 18170-000 – Piedade-SP
Fone (015) 3244-1377 E-mail: contato@piedade.sp.leg.br
Site: www.piedade.sp.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 17, DE 28 DE MAIO DE 2024.

“Cria a Medalha “Zumbi dos Palmares”, no âmbito do Município de Piedade - SP e regulamenta a sua concessão”.

O Prefeito Municipal de Piedade, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada a medalha “Zumbi dos Palmares”, com o objetivo de premiar as pessoas físicas ou jurídicas que tenham contribuídas para a promoção da igualdade racial no município de Piedade.

§ 1º A honraria de que trata o “caput” será concedida anualmente, durante as comemorações do mês da Consciência Negra, no dia 18 de novembro, em cerimônia de caráter solene na Câmara Municipal de Piedade, podendo excepcionalmente ser concedida em data diferente da prevista.

§ 2º Poderão ser conferidas até 1 (uma) medalha anualmente.

§ 3º Acompanhará a medalha um diploma, que a mesma se vincula, denominando “Diploma de gratidão pela promoção da igualdade racial”, o qual conterà o brasão do Município.

Art. 2º A medalha “Zumbi dos Palmares” será proposta pelos vereadores por meio de projeto de decreto legislativo:

Parágrafo único. O projeto deverá ser acompanhado pelo “*curriculum vitae*” do homenageado.

Art. 3º Os agraciados com o diploma e com a medalha “Zumbi dos Palmares”, em determinado ano, jamais poderão ser agraciados novamente com tais honrarias.

Parágrafo único. A Câmara de Vereadores do Município de Piedade manterá um



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro
CEP 18170-000 – Piedade-SP
Fone (015) 3244-1377 E-mail: contato@piedade.sp.leg.br
Site: www.piedade.sp.leg.br

registro dos diplomas e medalhas concedidos, em que conste o nome da pessoa ou entidade agraciada, sua qualificação, número do decreto legislativo que o concedeu, data da outorga e outros dados julgados necessários.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa:

Durante anos a sociedade brasileira viveu sob o período escravagista, o que provocou desigualdade social entre as pessoas em nossa sociedade.

Zumbi dos Palmares é reconhecido pelo Estado Brasileiro como herói nacional por lutas contra o sistema de escravidão.

O mesmo liderou durante décadas o Quilombo do Palmares, situado na Serra da Barriga, Alagoas.

Há 40 anos a sociedade brasileira celebra o dia 20 de novembro como dia Nacional da Consciência Negra em homenagem ao líder Zumbi dos Palmares, assassinado nesta data, em 20 de novembro de 1965.

O prêmio Medalha Zumbi dos Palmares tem como objetivo valorizar pessoas e entidades que atuam na construção da igualdade entre as pessoas em nosso município.

Esta homenagem segue lei vigentes do Estatuto da Igualdade Racial e vem ao encontro às intenções de promoção da igualdade racial garantidas no Plano Nacional de Promoção de Políticas para igualdade racial. Estamos vivendo no decano de apoio e valorização do afro descendente.

Portanto, essa homenagem vem reconhecer pessoas e entidades desta cidade que se destacam neste segmento, colocando nossa Casa Legislativa no eixo central de promoção da igualdade entre as pessoas.

Diante do exposto, conto com o apoio dos meus pares desta Egrégia Casa de Leis para



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro
CEP 18170-000 – Piedade-SP
Fone (015) 3244-1377 E-mail: contato@piedade.sp.leg.br
Site: www.piedade.sp.leg.br

aprovação deste Projeto.

Plenário vereador Roberto Rolim da Silva, 28 de maio de 2024.

Valdinei Aparecido Mariano Franco
Vereador (UB)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 894F-9495-9BDE-4016

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALDINEI APARECIDO MARIANO FRANCO (CPF 182.XXX.XXX-10) em 29/05/2024 10:20:45
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://piedade.1doc.com.br/verificacao/894F-9495-9BDE-4016>